PROJETO DE LEI Nº. 09 /2023 CAÇU/GO 10 DE MARÇO DE 2023.

"Acresce o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1301/02, de 02 de abril de 2002, na forma a seguir disposta:

Nomenclatura do Cargo	Nível	Símbolo	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Motorista	III	MA-9	20	05	25

Art. 2º A TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO, passa a vigorar acrescida dos cargos criados pelo Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO.

CLASSE	VALOR R$	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL
09/9	2.664,38	25	MA-9	Motorista	III

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261598
Fls.: 33 Livro: 002
Data: 10 /03 /20 Às: 16 horas
Assinatura

Ofício Mensagem nº 007 /2023 CAÇU/GO, 10 de março de 2023.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 /2023, que acresce o número de vagas do cargo de Motorista Nível III criado pela Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que busca acrescer o número de vagas para o cargo de Motorista Nível III, criado pela Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (203).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Zilderlei Nunes Ferreira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.